



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 33/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,


RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes, em deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de veículo próprio do Legislativo Municipal, sendo, Sentra - Placa AYG-4379, Nissan, para participar de curso sobre "Dúvidas recorrentes em contratos e licitações nos municípios e A configuração do nepotismo na administração pública", realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, como segue:

- I – Ivete Maria Niedermeyer - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando três diárias;
- II – Jairon Arndt - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando três diárias;
- III – João Emílio Modes - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando três diárias;
- IV – Lari Hitz - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando três diárias.
- V – Jaime Thelen - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando três diárias.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.


AMÁURI LADWIG
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto nos incisos II e XXIV do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Decreto nº 3.649/2016, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14 de outubro de 2016, não haverá expediente na Câmara Municipal de Nova Santa Rosa nos dias 28 e 31 de outubro e dias 01º e 02 de novembro.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2016.


AMAURI LADWIG
Presidente